LIDO
Em 15/05/07
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RQ 293 /2007

REQUERIMENTO Nº DE 2007
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, após, à Presidência para leitura, ao Gabinete da Mesa Diretora, para conhecimento ou indeferimento
Em 17/05/07.

Requer informações a respeito do fornecimento do kit de teste para detecção da Doença Celíaca – DC ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos a Vossa Excelência – nos termos do art. 145, XIX, que seja solicitado do Secretário de Estado de Governo as seguintes informações.

1 – Motivo do cancelamento no fornecimento do kit para teste de detecção da Doença Celíaca – DC a Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF e ao Hospital Universitário de Brasília - HUB.

2 – O fornecimento de tais informações deverá estar fundamentadas em provas documentais que justifiquem tais motivos.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 293 /07
Fls. Nº 01

JUSTIFICAÇÃO

Tal iniciativa se justifica, tendo em vista o risco da não detecção da Doença Celíaca - DC, pois o exame é imprescindível para o início do tratamento que consiste na dieta isenta de glúten.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 15/05/07 às 10:18
Assinatura
Matrícula 12071-60

Embora o tratamento seja simples, o mesmo não pode ser iniciado antes da confirmação da doença, pois corre-se o risco de mascará-la, prejudicando assim o diagnóstico. Trata-se de uma doença sem cura, mas controlável após o seu diagnóstico, tem como sintomas clássicos: Diarréia crônica, distensão abdominal e desnutrição. Entretanto, outros sintomas podem estar presentes, como a dor

abdominal, vômitos, constipação intestinal (prisão de ventre), irritabilidade, anorexia, baixa estatura, aftas de repetição, dores nas articulações, alterações na pele, osteoporose e câncer do intestino, entre outros.

De 1998 a 2006 este kit era comprado pelos professores e pesquisadores da UnB, e os exames eram realizados sem custo para os pacientes do Hospital Universitário de Brasília - HUB e Fundação Hospitalar, a partir de 2006, esta compra ficou a cargo do HUB, que por motivo de crise administrativa e ou financeira, não mais tem comprado os referidos kit's, impossibilitando o diagnóstico da doença, bem como do controle da mesma aos que já possuem o diagnóstico.

Sala das Sessões, em.....

Deputada LUZIA DE PAULA
Autora

PROTOCOLO
RQ Nº 293/07
Fls. Nº 02